



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2017 - DIVERSAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2017 às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. JOSÉ ATILA DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 004.17.01/2017, de 17 de Janeiro de 2017, acompanhado dos membros da Comissão de Licitação, composta pelos Servidores: WASHINGTON ALUÍSIO DE OLIVEIRA - MEMBRO e MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA - MEMBRO, nomeada através desta mesma Portaria, a fim de procederem a abertura e julgamento do envelope de contendo a Habilitação e Proposta Comercial do certame supra citado. A Comissão de Licitação abriu prazo das 09:00 às 09:15 horas para o comparecimento de interessados em participar do certame. Compareceu à sessão a empresa: **F & F ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.451.979/0001-29, representada pela Sr. Francisco Wérik de Girão Maia, sócio, portador do RG nº. 20070228838 SSP/CE. Os envelopes contendo documentos de habilitação e proposta comercial estava condizente ao pedido em edital; logo após deu-se a abertura do envelope contendo documentos de habilitação, onde após análise minudente a Comissão considerou que a empresa proponente apresentou documentação condizente ao pedido no edital, portanto a mesma foi declarada **HABILITADA**. Colocada a palavra à representante da empresa, a mesma declinou de usa-la, concordando com o resultado da fase de habilitação, renunciando assim a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e, concordando com a abertura na mesma sessão do envelope contendo a proposta comercial. Deu-se, então a abertura do envelope da proposta comercial da empresa habilitada; após análise a Comissão de Licitação informou ao licitante presente que o mesmo tinha apresentado a proposta em conformidade com o edital, onde apresentou os seguintes valores: **LOTE ÚNICO** - valor mensal global de **R\$ 10.000,00 (dez mil e cem reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**; constatou-se que o valor apresentado pela empresa estava abaixo do preço médio, portanto a empresa estava **CLASSIFICADA**. Colocada a palavra ao representante da empresa sobre a fase de julgamento da proposta, o mesmo declinou de usá-la, concordando com o resultado soberano do certame, recusando assim a interposição de recursos hierárquicos relativo à fase de julgamento das propostas, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. A Comissão de licitação comunicou ao representante da empresa, que o processo será encaminhado à Procuradoria Jurídica para análise e posterior aprovação através de Parecer, e, caso o tenha Parecer Jurídico favorável a sua continuação, o processo será encaminhado as Autoridades Competentes para fins de Adjudicação e Homologação.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2017 - DIVERSAS

Nada mais requerido nem a tratar, Eu, WASHINGTON ALUÍSIO DE OLIVEIRA, declaro encerrada a sessão às 10:15 horas, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pelo participante presente.

EMPRESA PARTICIPANTE:


Francisco Werik de Girão Maja
Sócio

F & F ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA S/C LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


JOSÉ ATILA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO


WASHINGTON ALUÍSIO DE OLIVEIRA

Secretário da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO


MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO